

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Elísio Sgrott, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o Projeto de Resolução nº 003/2022 que Altera o Art. 12 da Resolução nº 003, de 03 de março de 2015, que cria, no âmbito da Câmara Municipal de Imbituba, a Escola do Legislativo, determina seus objetivos, sua estrutura e a elaboração de seu Regimento Interno e dá outras providências, cujas despesas serão empenhadas na rubrica 3.3.90.00.00.00.00.00 – Manutenção e Modernização Administrativa, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA/2022, à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e o Plano Plurianual 2022-2025.

Imbituba, 16 de maio de 2022.

Elísio Sgrott

Presidente da Câmara de Vereadores de Imbituba

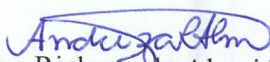
Ofício DF nº. 15/2022

Imbituba/SC., 18 de maio/2022

Assunto: Impacto orçamentário-financeiro referente à alteração da resolução nº 003/2015 referente a Escol do Legislativo

Em cumprimento ao que dispõe no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no qual determina que seja elaborado estudo referente à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, referente ao projeto de Resolução nº 003/2022 da Escola do Legislativo, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, uma vez que este Setor de Contabilidade já previu esta despesa no montante de R\$ 10.000,00 na dotação 3.3.90.00.00.00.00.00 quando da elaboração do orçamento vigente e dos próximos dois anos. Portanto, esta despesa dispõe de suficiente dotação orçamentária, e está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Atenciosamente,

  
Andreza Richartz de Almeida  
Contadora